



DECRETO N.º 117/2024.

**HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 02/2024 DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Homologada a Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social que dispõe de diversos assuntos inerentes à aprovação de prestação de contas, nomeação de comitê para conferências, aprovação de planos de ações de recursos vinculados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de abril de 2024.



NEURI MEURER
Prefeito

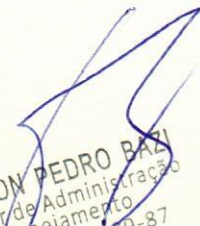
Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024, nesta data: 02 / 05 /2024. Publicação

Nº 177 /2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.259-87

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRATI – SC

Resolução 02/2024

Dispõe sobre as informações da reunião do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 26 de abril de 2024, constante na ata nº 02/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Irati/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela lei orgânica de assistência social e pela lei municipal nº 1130/2021, resolve.

Art. 1º Aprovar prestação de contas dos recursos repassados pelo fundo estadual de assistência social (FEAS).

Art. 2º Aprovar a nomeação de um comitê para a elaboração da conferencia das cidades.

Art. 3º Aprovar o plano de ação dos recursos vinculados repassados pelo governo federal.

Art. 4º Aprovar as ações para a realização do plano de contingencia da assistência social (PLANCON).

Art. 5º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irati/SC, 26 de abril de 2024.



Carmem Dal Santo

Presidente do CMAS